

Processo Administrativo n. 4.554/2014 - TRF1

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 8.666/93. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS. APLICAÇÃO DE PENALIDADES DE MULTA E DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO. RECURSO NEGADO.

1. Não merece reforma a sentença que aplicou as penalidades de multa e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 87, III, da Lei 8.666/93 e Ata de Registro de Preços.

2. Na hipótese, ficou comprovado o descumprimento das obrigações pela contratada em função da ocorrência de atrasos injustificados na entrega dos produtos, mesmo após o deferimento de prorrogações dos prazos.

3. Recurso negado.

ACÓRDÃO

Decide o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Brasília-DF, 04 de setembro de 2014 (data do julgamento).

Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES
Relatora